



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N° 141 / 2008**

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias  
para o Exercício de 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio  
de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Metas e Prioridades da Administração, instituídos pela Lei Municipal nº 2.060, de 20 de junho de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2009, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CIENTE**

Constou do expediente da Sessão  
do dia 16 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

A COMISSÃO  
De Justiça e Redação e Finanças  
Em, 16 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
01 de setembro de 2008.

PAULO LOBO  
= Prefeito =

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em, 21 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 28 / 10 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos  
Presidente